

EDITAL DE DIVULGAÇÃO EI-DIV- 42/2019 PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS REMANESCENTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS UNIDADES DE SERVIÇO DO SESC DA CAPITAL E INTERIOR, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas de vagas remanescentes na Educação Infantil nas Unidades da capital e do interior, para o segundo semestre de 2019, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo público será regido por este edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ.
- 1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece vagas gratuitas de vagas remanescentes para a Educação Infantil, para o segundo semestre de 2019, distribuídas conforme ANEXO I.
- 1.3. A inscrição ocorrerá no período de **27/05/2019 a 21/06/2019**, e poderá ser realizada diretamente no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) das Unidades de Serviço, respeitando as datas previstas neste Edital e horários estipulados, conforme relação abaixo:

I – Sesc Cascavel – Rua Carlos de Carvalho, 3367, telefone (45) 3219-5450. Horário de Atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 07h30 às 20h45.

II – Sesc Educação Infantil – Avenida Sete de Setembro, 3219, telefone: (41) 3323-7947. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 07h00 às 18h45.

III – Sesc Foz do Iguaçu – Avenida Tancredo Neves, 222 Vila A, telefone: (45) 3576-1300. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 08h15 às 20h30.

IV – Sesc Jacarezinho – Rua Dois de Abril, 720, Parque Ecológico, telefone: (43) 3511-2700. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 08h00 às 21h15.

V - Sesc Londrina Norte – Avenida Saul Elkind, 1555, telefone: (43) 3572-7900. Horário de Atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 08h00 às 20h00.

VI – Sesc Marechal Cândido Rondon – Rua 12 de outubro, 1700, telefone: (45) 3284-4350. Horário de Atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 08h00 às 20h00.

VII – Sesc Pato Branco – Avenida Tupi, 405, telefone (46) 3220-1750. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 08h15 às 21h00.

VIII – Sesc Umuarama – Rua Domingos G. de Paula, 2700, telefone: (44) 3623-8050.
Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 08h00 às 21h15.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam as seguintes condições:

- a) Sejam dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.
- b) Comprovem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.
- c) Tenham a idade mínima exigida de 03 (três) anos completos ou a completar até dia 31/03/2019.
- d) Tenham idade máxima exigida de 06 (seis) anos completos ou a completar após o dia 31/03/2019.

2.2. Inscrevam-se nas vagas disponíveis conforme informadas neste Edital. Ao término do processo, caso haja vagas disponíveis, o candidato que estiver em lista de espera poderá efetuar sua matrícula no turno que não foi escolhido no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se às bolsas educacionais.

3.2. No ato da inscrição o responsável legal deverá apresentar cópia apresentada de original dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição com todos os campos preenchidos;

II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo responsável legal;

III – Certidão de Nascimento do candidato;

IV - RG (Documento de identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal;

V – Cartão de Cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e confecção do Cartão Cliente poderão ser obtidas no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme endereços e horários de atendimento das Unidade de Serviço descritas no item 1.3);

VI - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação na cópia declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

VII - Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

<p>a) Quando assalariado:</p>	<p>Cópia e original dos 03 (três) últimos Comprovantes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do candidato (caso trabalhe), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos;</p>
<p>b) Quando aposentado ou pensionista:</p>	<p>Carteira de trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e o último contracheque.</p>
<p>c) Quando autônomo:</p>	<p>I-Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>d) Quando desempregado:</p>	<p>I-Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando há quanto tempo está desempregado e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada:</p>	<p>I- Apresentar a carteira de trabalho original e uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco (caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento)).</p> <p>II- Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>f) Pensão alimentícia:</p>	<p>Cópia da decisão judicial, ou nas situações em que a pensão for paga de acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>g) Caso um dos genitores tenha falecido:</p>	<p>Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte, caso não possua o benefício,</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

apresentar declaração de próprio punho informando **sobre o não pagamento** de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.

3.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, são de inteira responsabilidade do responsável legal, sendo reservado ao Sesc Paraná, excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento por crime contra fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

3.4. Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar ao responsável legal, além dos documentos citados no item 3.2, outros documentos complementares.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise do questionário socioeconômico;
- b) Análise da documentação apresentada, conforme solicitada neste Edital;
- c) Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar).

4.2. As vagas serão preenchidas em função dos resultados da avaliação de classificação conforme critérios estipulados por este Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados na avaliação da qualificação conforme os critérios estipulados por este Edital.

5.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2019/2º semestre, período de vigência do presente Edital.

6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

6.1. O responsável legal do candidato convocado deverá apresentá-lo para comprovação dos requisitos em data definida pelo Sesc Paraná, munido de documento de identidade original.

6.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica eliminação automática do candidato do processo seletivo público.

7. DA GRATUIDADE

7.1. O candidato que vier a ser classificado fará jus a Bolsa Educacional integral na Educação Infantil para o ano de 2019/2º semestre.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia **08/07/2019**, será divulgado em Edital, nas Unidades de Serviço listadas no item 1.3, o Edital de Convocação aos candidatos selecionados. O responsável legal deverá

comparecer pessoalmente à unidade, portando documento de identidade original para confirmação dos dados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

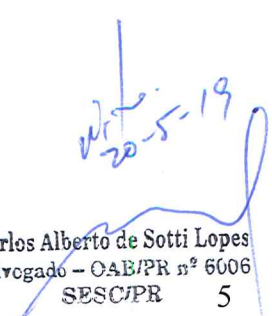
- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em demais a serem publicados.
- 9.2. O candidato convocado para qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender aos comunicados no prazo estipulados pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.
- 9.4. **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.
- 9.5. O processo de seleção especificado no presente Edital não será disponibilizado para consulta após finalização do processo seletivo.
- 9.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 05 (cinco) anos após divulgação da lista de convocados.
- 9.7. Se o candidato ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 9.8. Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 9.9. Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano de 2019, desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula para os anos letivos seguintes com bolsa educacional integral deverão observar 75% de frequência, comprovar a condição de trabalhador do comércio ou dependentes de trabalhador do comércio e manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente.

Curitiba/PR, 20 de maio de 2019.


ULISSES FERNANDO DE MORAES RODRIGUES
Diretor Regional em exercício


Adriano Mauricio Trent
Gerente de Educação


MariStela M Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação e Cultura
SESC/PR


Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR 5

EM BRANCO

**ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL**

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas / Turno		Turma*
			M	T	
1. Cascavel	Rua Carlos de Carvalho, 3367 – Cascavel/PR.	45 3219-5450	2	--	1
			--	--	2
			5	--	3
			Total de vagas: 7		7

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas / Turno			Turma
			M	T	I	
2. Educação Infantil	Av. Sete de Setembro, 3219 – Curitiba/PR.	41 3323-7947	--	--	--	1
			--	--	--	2
			--	--	2	3
			Total de vagas: 2		--	--

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas / Turno		Turma
			M	T	
3. Foz do Iguaçu	Av. Tancredo Neves, 222 Vila A – Foz do Iguaçu/PR	45 3576-1300	--	--	1
			1	--	2
			--	--	3
			Total de vagas: 1		1

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas / Turno		Turma
			M	T	
4. Jacarezinho	Rua Dois de Abril, 720, Parque Ecológico, Jacarezinho/PR	43 3511-2700	--	--	1
			3	--	2
			3	1	3
			Total de vagas: 7		6

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas / Turno			Turma
			M	T	I	
5. Londrina Norte	Av. Saul Elkind, 1555 - Londrina/Paraná	43 3572-7900	--	--	--	1
			--	--	--	2
			--	2	--	3
			Total de vagas: 2		--	2

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas / Turno		Turma
			M	T	
6. Marechal Cândido Rondon	Rua 12 de Outubro, 1700 – Marechal Cândido Rondon/PR	43 3511-2700	--	--	1
			8	--	2
			--	--	3
			Total de vagas: 8		8

M. M.

@

M. M.
7
P

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas / Turno		Turma
			M	T	
7. Pato Branco	Av. Tupi, 405 – Pato Branco/PR	46 3220-1750	--	--	1
			--	--	2
			4	--	3
			Total de vagas: 4		4

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas / Turno		Turma
			M	T	
8. Umuarama	Rua Domingos G. de Paula, 2700	44 3623-8050	--	--	1
			--	--	2
			2	2	3
			Total de vagas: 4		2

Turma 1* – crianças nascidas entre 01/04/2015 e 31/03/2016 completando 3 (três) até o mês de março e 4 (quatro) a partir de abril.

Turma 2* - crianças nascidas entre 01/04/2014 e 31/03/2015 completando 4 (quatro) até o mês de março e 5 (cinco) a partir de abril.

Turma 3* - crianças nascidas entre 01/04/2013 e 31/03/2014 completando 5 (cinco) até o mês de março e 6 (seis) a partir de abril.

Handwritten initials and marks in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.